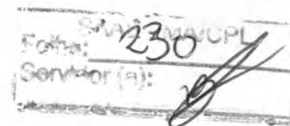




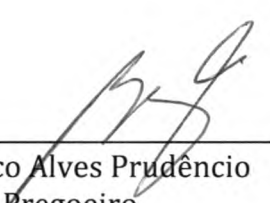
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo licitatório nº 024/2022, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Açailândia-MA, em 15 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

# DECLARAÇÃO ÚNICA

SAE - MA/CPL
Folha: 231
Servidor (a):

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.


5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

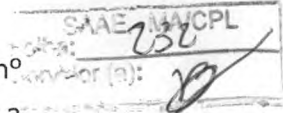
9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Açailândia-MA, 13 de Julho de 2022

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - 13.372.389/0001-48**

**13/07/2022 15:04:18**

**Assinatura Digital: 15C87446810AF2E2B1AF2C28DC580FD0**



Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



Francisco Alves Prudência  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE



Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 13:22:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
CNPJ: **13.372.389/0001-48**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

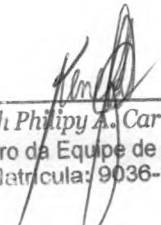
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
**Francisco Alves Prudêncio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
**Kenneth Philip A. Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
**Hudson Clayton S. Santana**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Fatima Borba Paiva

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6057030 2VIA DATA DE EMISSÃO: 25/09/2007

NOME: MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

FILIAÇÃO: VIRGILIO BORBA DE CARVALHO / JOVE NILIA MARIA BORBA DE CARVALHO

NATURALIDADE: RIGANT 1717201 MA DO NASCIMENTO: 16/12/1974

AGUA BRANCA PI

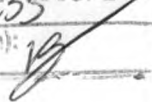
DOC BRIGSM: C. CASAMEN-2 OF ACAILANDIA MA

NUM: 2098 LIV: B 06 FOL: 298

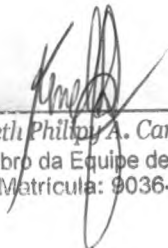
CPF: 688063703-59


ASSINATURA DO TITULAR:  999

LEI Nº 7.116 DE 25/09/07

SP: 2022/SAACPL  
Folha: 235  
Servidor (a): 

  
Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

1

**CANAÃ PARAFUSOS LTDA.**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1976, empresária, inscrita no CPF N.º 725.374.503-53, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 5682211/PC/PA, residente e domiciliada, à Ave. Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, e **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1974, empresaria, inscrita no CPF N.º 688.063.703-59, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 6057030 -PC/PA, residente e domiciliada, à Ave. Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000; neste ato deliberam entre si, constituir uma sociedade limitada, com base no Artigo 997 I do CC/2002, sociedade esta que será gerida pelas cláusulas e condições seguintes:

SAE 2022/SAE/CPL  
Folha: 236  
Servidor (a):

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade terá a denominação social de **CANAÃ PARAFUSOS LTDA.** e terá sua sede à Ave Santa Luzia, 219 – A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelas sócias; assim distribuídas:

- **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**

25,000 quotas 50% R\$ 25.000,00

- **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**

25.000 quotas 50% R\$ 25.000,00

-----  
TOTAL

50.000 quotas 100% R\$ 50.000,00

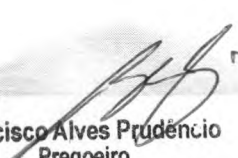
**TERCEIRA CLÁUSULA** – A sociedade terá como objetivo o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99);**

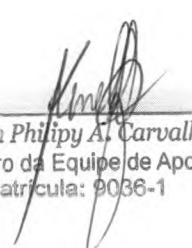
**QUARTA CLÁUSULA** – O início das atividades dar-se-á na data do registro no comércio e o prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997 II, CC/2002);

**QUINTA CLÁUSULA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

**SEXTA CLÁUSULA** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

2

**CANAÁ PARAFUSOS LTDA,**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

SAAI 237  
Servidor (n):

**SÉTIMA CLÁUSULA** – A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002);

**OITAVA CLÁUSULA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

*Parágrafo Primeiro* – Os lucros ou prejuízos apurados, poderão ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente aos quotistas, no valor a ser determinado pelos sócios, independente da participação de cada um no capital social.

*Parágrafo Segundo* – Total ou parte dos lucros remanescentes poderá ser destinada à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

*Parágrafo Terceiro* – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**NONA CLÁUSULA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

**DÉCIMA CLÁUSULA** – A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de **“PRÓ-LABORE”** que será fixado pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo a legislação vigente;

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002);

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua Maria Ester Rodrigues de Sampaio - 1108  
Rua Barão de Jequié, nº 236 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41.300-000  
Fone/Fax: (71) 3536-1244 - Fone: (71) 3533-2376 - Cx: (71) 91101-0700 / E-mail: oficio1saai@yahoo.com.br - protocolo.saaiajudicial@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário	TJMA.	Selo:
AUTENT030189E708OULBCFAX1P61.	21/06/2022 16:18:00	
Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20		

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ofício 10

**Francisco Alves Prudêncio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAI

**Keneth Philip A. Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

**Hudson Clayton S. Santana**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



CANAÃ PARAFUSOS LTDA.  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SAAE 063/2022  
238  
serviço (R):

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA** – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia-MA; 15 de Fevereiro de 2011.

*M. Borba*  
MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA

*Maria de Fatima Borba Paiva*  
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2011  
SOB O NÚMERO: 21200737021  
Protocolo: 11/015266-2  
CANAÃ PARAFUSOS LTDA

**Nº AD 010.677**

MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ



**CANTORIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Del. Maria Ester Rodrigues de Sá Pereira - Titular  
Rua São João, nº 238 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 66.930-000  
Fone/Fax: (99) 3536-1368 - Fone: (99) 3536-2473 - Cel: (99) 99181-6786 / E-mail: oficio1@tjma.jus.br - profesta.wrt@tjma.jus.br

**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:  
AUTENT03018903C8L23MA3TOHL01, 21-06-2022 16:18:00  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Keneth Philip A. Carval*  
Keneth Philip A. Carval  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*Hudson Clayton S. Santana*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

MA/CPL  
239

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1976, empresária, inscrita no CPF N.º 725.374.503-53, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 5682211/PC/PA, residente e domiciliada, à Ave. Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, e **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1974, empresaria, inscrita no CPF N.º 688.063.703-59, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 6057030 -PC/PA, residente e domiciliada, à Ave Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000; únicas sócias componentes da "CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME. com sua sede à Ave Santa Luzia, 219 - A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200737021, em 16/03/2011, e inscrita no CNPJ nº. 13.372.389/0001-48, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social.

**PRIMEIRA CLÁUSULA** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), Passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, verificando-se um aumento de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas neste ato pelas sócias nas proporções de suas quotas da seguinte Forma:

a) Em moeda corrente do país.....	R\$	1.000,00
b) Incorporado da Conta "Deposito para aumento de Capital".....	R\$	49.000,00
-----		-----
<b>TOTAL DO AUMENTO VERIFICADO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro* - O Capital social subscrito e integralizado, pelas sócias, em função do aumento ora procedido, fica assim distribuído:

<b>- MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA</b>	50.000 quotas	50%	R\$	50.000,00
<b>- MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA</b>	50.000 quotas	50%	R\$	50.000,00
-----				-----
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**SEGUNDA CLÁUSULA** - A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizadas o uso do nome empresarial em conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

JA MBP

**Hudson Clayton S. Souto**  
**Membro da Equipe de Apoio**  
**Matricula 6026-1**

**Francisco Alves Prudêncio**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

**Keneth Phillip A. Carvalho**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matricula: 9036-1

**Hudson Clayton S. Souto**  
**Membro da Equipe de Apoio**  
**Matricula 6026-1**

**TERCEIRA CLÁUSULA** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

**QUARTA CLÁUSULA** – A vista das modificações ora ajustadas; consolida-se o contrato social reproduzindo todas as suas cláusulas;

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade gira sob a denominação social de **CANAÃ PARAFUSOS LTDA. – ME**, e tem sua sede à Ave Santa Luzia, 219 – A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e assim distribuídas:

<b>- MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA</b>	50.000 quotas	50%	R\$	50.000,00
<b>- MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA</b>	50.000 quotas	50%	R\$	50.000,00
-----				-----
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

*Parágrafo Único* – As quotas do capital social foram integralizadas pelas sócias, da seguinte forma:


a) Em moeda corrente do país.....	R\$	51.000,00
b) Incorporado da Conta “Deposito para aumento de Capital”.....	R\$	49.000,00
-----		-----
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

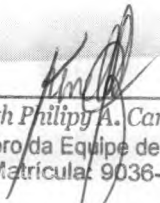
**TERCEIRA CLÁUSULA** – A sociedade tem como objetivo o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99);**


**QUARTA CLÁUSULA** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2011, e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997 II CC/2002);

**QUINTA CLÁUSULA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**SEXTA CLÁUSULA** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social (Art. 1.052 CC/2002);

**SÉTIMA CLÁUSULA** – A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizadas o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

**OITAVA CLÁUSULA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

*Parágrafo Primeiro* – Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente aos quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

*Parágrafo Segundo* – Total ou parte dos lucros remanescentes poderá ser destinada à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

*Parágrafo Terceiro* – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

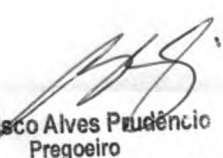
**NONA CLÁUSULA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;


**DÉCIMA CLÁUSULA** – As sócias no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de **“PRÓ-LABORE”** que será fixado pelo consenso unânime das sócias, obedecendo a legislação vigente;


**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002);

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

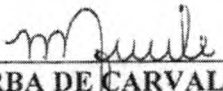
  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

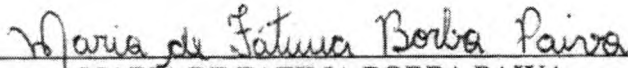
**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA** – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

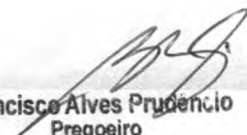
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

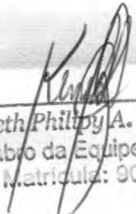
Açailândia-MA; 27 de Dezembro de 2011.


  
\_\_\_\_\_  
MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA



  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philby A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

SAAZ/2022/11/CPL
Folha: 213
Servidor (a): B

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/12/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 688.063.703-59, Carteira de Identidade nº 6057030 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, e **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/11/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 725.374.503-53, Carteira de Identidade nº 5682211 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, sócias da empresa **CANAÃ PARAFUSOS LTDA-ME**, com sede na Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.372.389/0001-48, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200737021, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, uma vez que se retira da sociedade o(a) sócio(a) **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/11/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 725.374.503-53, Carteira de Identidade nº 5682211 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, passando assim a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, e na forma que determina o Código Civil (Lei 10.406/2002) e de conformidade com as cláusulas a seguir ao qual se obriga o titular:


**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, sob a denominação **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**, e nome fantasia **MAKRO PARAFUSOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.


**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social passa a ser no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA QUARTA-** Retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, detentora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA-** O(a) sócio(a) **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao(a) sócio(a) **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6038-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

SAE 2022/001/CPL  
Folha: 2/2  
Servidor (a):

**CLAUSULA SEXTA-** Após o aumento do capital social, saída de sócios e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA 160.000quotas R\$160.000,00**

**CLAUSULA SETIMA** – Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, com o teor seguinte:

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
**CNPJ: 13.372.389/0001-48**

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/12/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 688.063.703-59, Carteira de Identidade nº 6057030 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA.

**DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade EIRELI, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação social de **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI** , e nome fantasia **MAKRO PARAFUSOS**.


**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa terá seu endereço na Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA** – A pessoa jurídica terá o seguinte objeto social:

- 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 3314-7/11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4661-3/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4662-1/00- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- 4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4763-6/04- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philippe A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 6036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

SAAE-415/CPL
Folha: 2/15
Servidor (a):

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLAUSULA QUINTA**– A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 16 de Março de 2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLAUSULA SEXTA:** O capital é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por seu titular, **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

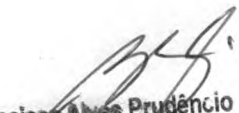
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO**


Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

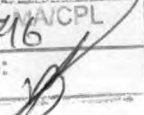
  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philippe A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6026-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

SAAE	MACPL
Folha:	216
Servidor (a):	

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

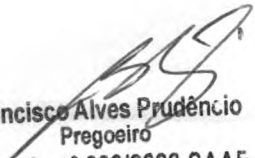
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO**


Fica eleito o foro de Açailândia, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Açailândia – MA, 10 de Agosto de 2021.

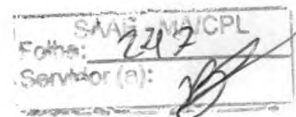
---

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**  
CPF: 688.063.703-59

  
**Francisco Alves Prudêncio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
**Kenneth Phillip A. Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 6026-1


  
**Hudson Clayton S. Santana**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

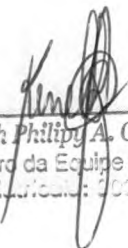


## ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA
72537450353	MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA

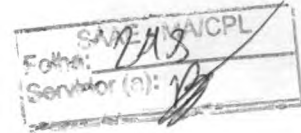
  
Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 3000-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA



certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA
72537450353	MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA

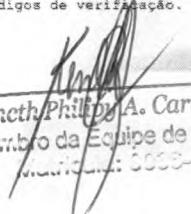
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 10:00 SOB Nº 21600205221.  
PROTOCOLO: 211031100 DE 12/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105929415. CNPJ DA SEDE: 13372389000148.  
NIRE: 21600205221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI


**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 5033-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

SAB 20/11/2011  
Folha: 248  
Número: 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.372.389/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAKRO PARAFUSOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 219	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3538-1203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 13:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-S&A

Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6026-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.372.389/0001-48 Inscrição Estadual: 12.354704-0

Razão Social: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SANTA LUZIA

Número: 219 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 65930000 DDD: Telefone: 35381203

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/07/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4661300-4662100), 01/10/2010 - (4642702),  
(CNAE's): 22/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/07/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SAE/SAICPL
250
Por (o):

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
CNPJ: **13.372.389/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

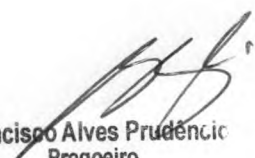
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:34:51 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **BAE8.350B.3530.10B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

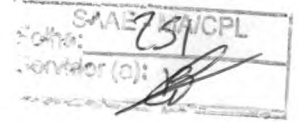
  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAI

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 2038-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 084804/22

Data da

24/05/2022 15:07:11

Inscrição Estadual: 123547040

CPF/CNPJ: 13372389000148

Razão Social: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 219 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.


**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

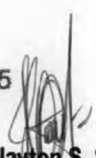
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

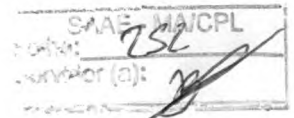
  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Data Impressão: 12/07/2022 19:00:05

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 036352/22

**Data da** 24/05/2022 15:08:08

**Inscrição Estadual:** 123547040

**CPF/CNPJ:** 13372389000148

**Razão Social:** MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 219 CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35381203

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

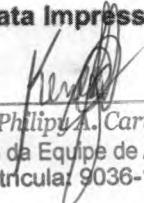
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

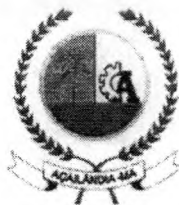
  
Francisco Alves Prudente  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAF

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**Data Impressão:** 12/07/2022 19:01:39

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1





SAAE - MAICPL  
Número: 253  
Número (2):



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

CPF/CNPJ: 13.372.389/0001-48  
RAZÃO SOCIAL: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
NOME FANTASIA: MAKRO PARAFUSOS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 652093  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.354704-0  
NUMERO DE CONTROLE: 1450  
LOCALIZAÇÃO: RUA: AVE SANTA LUZIA, 219 , A CENTRO

CNAE Principal e Secundários  
474400100-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
331471100-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA  
452000100-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
453070500-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
464270200-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
466130000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS  
466210000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS  
474409900-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
476360400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

CMAE Principal e Secundários  
34-COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

**RESTRICÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: AÇAILÂNDIA-MARANHAO, 31 de Maio de 2022.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FM9AP73XPB4

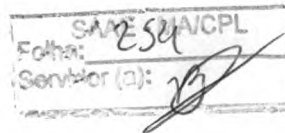
Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAA

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Data: 25/05/2022

Hora: 07:07:24

Página: 1 de 1

Inscrição Municipal: 652093 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Jurídica CPF/CNPJ: 13.372.389/0001-48 Junta Comercial: 21200737021  
Nome/Razão Social.....: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
Nome Fantasia: MAKRO PARAFUSOS Inscrição Estadual: 12.354704-0  
Endereço: AVE SANTA LUZIA, N°: 219 Complemento: A  
Bairro: CENTRO Telefone: 9935381203 Email: makroparafusos@hotmail.com  
Município: AÇAILÂNDIA / MA CEP: 65930000  
Imóvel:

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	13372389000	CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Não
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
34	COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Sim
331471100	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	Não
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Sim
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	Sim
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	Sim
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	Não
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	Não
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Sim
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	Sim

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 175.00 Capital Social: 100.000,00  
Área Ocupação Solo (m²): 193.000 Área Publicidade (m²):  
Horário de Funcionamento:  
Empresa:

Escritório de Contabilidade

680.861.802-04 - SUZILEIDE PRADO DE LIMA

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
27/06/2014	//	652093	00000	Ativo	Ativo

Incluído Em: 25/05/2022 Incluído Por: Keila Maria

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

SAAE 255 CPL  
Valor: R\$ 100,00  
Valor (R\$): 100,00

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 13.372.389/0001-48

CERTIDÃO Nº: 1748/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

Inscrição Municipal:

652093

INICIO DAS ATIVIDADES: 27/06/2014

RUA: RUA: AVE SANTA LUZIA, 219, A, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ACAILANDIA


A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI** que possui o CNPJ: **13.372.389/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.


**Finalidade da Certidão:** REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**Válida Até:** 30/07/2022

**Código de Autenticidade:** DHUCLY21LB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

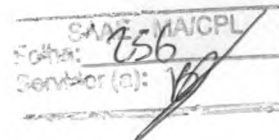
  
Francisco Aives  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.372.389/0001-48**Razão Social:** MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**Endereço:** AV SANTA LUZIA 219 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

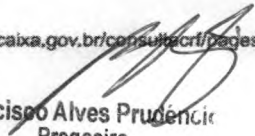
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

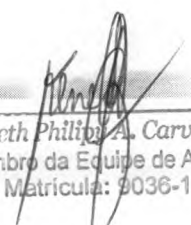
**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022**Certificação Número:** 2022070201101329219720

Informação obtida em 12/07/2022 19:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

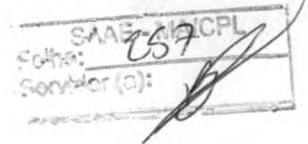
  
Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAF

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

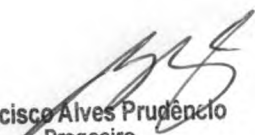
Nome: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.372.389/0001-48  
Certidão nº: 16482603/2022  
Expedição: 24/05/2022, às 15:14:27  
Validade: 20/11/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

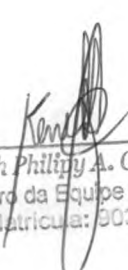
Certifica-se que **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.372.389/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

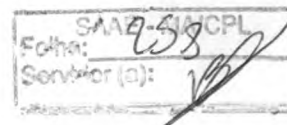
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 3036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



CERTJUDONE-SJDA - 472022  
Código de validação: 75A6E2C731

Número da guia: 22102201001245248.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **27 de maio de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **13.372.389/0001-48**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de Açaílândia/MA**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDO AMARAL RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia  
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO:**

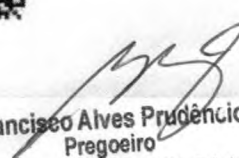
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAÍLÂNDIA/MA**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura



CERTJUDONE-SJDA - 472022 / Código: 75A6E2C731  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia



eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum "DR. José de Ribamar Fiquene"**


Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA  
CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432  
Gmail: [distribuicao\\_aca@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_aca@tjma.jus.br)


Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 27/05/2022 10:24 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 472022 / Código: 75A6E2C731  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 72, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI, município Açailândia, CNPJ nº 13.372.389/0001-48, Número de Registro (NIRE) 21600205221.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/03/2011

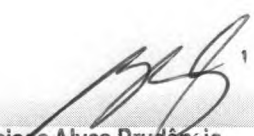
Atto constitutivo: 21200737021

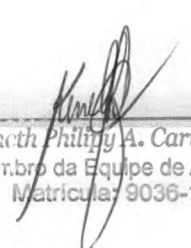
Açailândia, 01/01/2021


\_\_\_\_\_  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 13.372.389/0001-48

\_\_\_\_\_  
SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/PA 015652

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 688.063.703-59

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

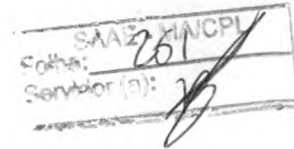
  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 4


O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 72, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.


Açailândia, 31/12/2021


MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 13.372.389/0001-48

SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/PA 015652

MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 688.063.703-59

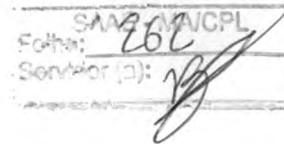
  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA



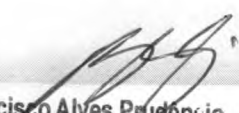
Certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13372389000148	MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI
68086180204	SUZILEIDE PRADO DE LIMA
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2022 17:25 SOB Nº 20220723907.  
PROTOCOLO: 220723907 DE 08/06/2022. NIRE: 21600205221.  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6026-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Caixa (35)	1-1-01-01-01	124.200,45D
=Numerários em caixa		***124.200,45D
Numerários em caixa (28)		
Banco conta movimento (42)		
Aplicações (70)		
=Disponível		****124.200,45D
Disponível (21)		
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	254.879,51D
=Clientes		****254.879,51D
Clientes (98)		
Adiantamento a fornecedor (126)		
Contas correntes empregados (140)		
Aplicações financeiras (168)		
Títulos a receber (182)		
Impostos diversos a compensar (196)		
Mercadoria para revenda (287)	1-1-12-01	638.251,49D
=Estoques		****638.251,49D
Estoques (280)		
Títulos e valores mobiliários (322)		
Despesas antecipadas (336)		
=T o t a l - Circulante		**1.017.331,45D
Circulante (14)		
Aplicações em Incentivos Fiscais (518)		
Realizável a longo prazo (511)		
Investimentos (392)		
Móveis para escritório (434)	1-3-02-04	56.382,20D
Instalações (441)	1-3-02-06	206.930,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	123.568,42D
Veículos (455)	1-3-02-09	123.600,00D
Ferramentas (462)	1-3-02-11	82.635,20D
=Imobilizado		****593.115,82D
Imobilizado (420)		
Deprec. móveis para escritório (476)	1-3-03-06	10.394,54C

SAAE MACPL  
Folha: 263  
Servidor (s):

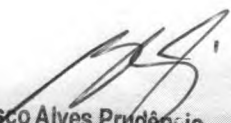
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6026-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

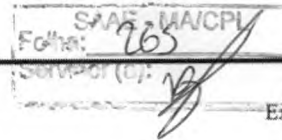
Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Deprec. ferramentas (2632)	1-3-03-07	4.820,39C
Deprec. instalações (483)	1-3-03-08	33.049,84C
Deprec. máquinas e equipamentos (490)	1-3-03-09	33.049,84C
Deprec. veiculos (504)	1-3-03-11	37.072,40C
=Depreciação / Amortização		****118.387,01C
Depreciação / Amortização (469)		
Despesas Pre-Operacionais (532)		
Amortização das Despesas Pre-Operacionais (2555)		
=T o t a l - Permanente		****474.728,81D
Permanente (385)		
Banco conta caução (546)		
Banco conta vinculada (567)		
Produtos em exposição (588)		
Mercadoria simples remessa de terceiros (602)		
Mercadoria simples remessa fabricação (616)		
Recebito. merc. p/ industr.- Matriz/Filial (630)		
=T o t a l - Ativo		**1.492.060,26D

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*


  
**Francisco Alves Prudêncio**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

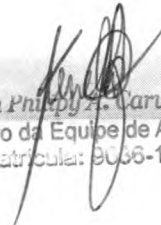
  
**Kencl Phillips A. Carvalho**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1


  
**Hudson Clayton S. S.**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

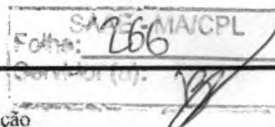


Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Conta de compensação (539)</b>		
<b>Ativo (7)</b>		
<b>Empréstimo p/ capital de giro (658)</b>		
Fornecedores diversos (707)	2-1-03-01	153.625,42C
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA (2947)	2-1-03-43	2.510,71C
TRAMONTINA NORTE S/A (2968)	2-1-03-46	3.975,66C
SCK AUTO PECAS LTDA - ME (2975)	2-1-03-47	6.111,00C
Cia Industrial H. Carlos Schneider (2989)	2-1-03-49	983,77C
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. (3003)	2-1-03-51	2.903,10C
HLEMMAN IND COM PROD IND EIRELLI (3010)	2-1-03-52	3.447,62C
HITSCOLOR IND E COM DE TINTAS LTDA ME (3024)	2-1-03-54	3.672,42C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS (3038)	2-1-03-56	2.895,01C
MARCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA (3045)	2-1-03-57	3.597,95C
Industrial de Soldas Eletron Ltda (3052)	2-1-03-58	4.467,33C
MARIA HELENA MODESTO-ME (3059)	2-1-03-59	3.955,45C
IKARO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (3066)	2-1-03-60	10.197,42C
OLIPLÁS IND COM PLASTICOS LTDA (3080)	2-1-03-62	2.619,33C
SOARES NASCIMENTO DISTRIBUIDOR LTDA -EPP (	2-1-03-63	4.972,50C
LUBEFER IND. E COM. LTDA (3101)	2-1-03-65	3.576,81C
UNIFORT LTDA (3108)	2-1-03-66	9.050,23C
SCHULZ COMPRESSORES LTDA (3122)	2-1-03-68	17.042,04C
BREMEN IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PAR	2-1-03-70	0,30C
STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (3150)	2-1-03-72	943,73C
HIPPERCOM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EI	2-1-03-73	3.978,97C
MARCIO TAKEHARA SILVA-ME (3164)	2-1-03-74	2.006,10C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA (3178)	2-1-03-76	68,77C
G DA COSTA LIMA INFORMATICA ME (3192)	2-1-03-78	13.264,60C
Amatools Coml. e Importadora Ltda (3199)	2-1-03-79	3.866,69C
PRASMIL INDUSTRIA DE ARRUELAS LTDA (3213)	2-1-03-81	2.335,06C
CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (32	2-1-03-82	204,00C
ALDY DE JESUS AGUIAR ME (3227)	2-1-03-83	1.350,00C
CARACOL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAME	2-1-03-84	8.011,45C
INVIOLAVEL ACAILANDIA EIRELI (3248)	2-1-03-86	6.659,09C


  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

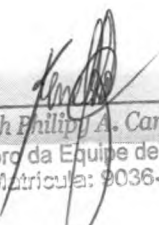
  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9066-1

  
Hudson Clayton S. S.  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

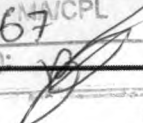


Descrição	Classificação	Exercício Atual
PRENSO MAQUINAS LTDA (3262)	2-1-03-88	3.026,26C
MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTA	2-1-03-91	5.822,00C
GRANDE COREIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2-1-03-92	3.858,77C
VILUZ INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LT (	2-1-03-97	3.890,44C
BRISTOL INDUSTRIA DE MAQ. COM. IMP. E EX (33	2-1-03-99	936,51C
CALZATURE CONFECCOES E COUROS EIRELI (337	2-1-03-99	1.671,12C
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA (333	2-1-03-99	2.955,00C
KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROT (	2-1-03-99	4.299,38C
VANDERLEI JOSÉ PINHEIRO (3381)	2-1-03-99	3.794,00C
<b>=Fornecedores</b>		<b>****312.546,01C</b>
<b>Fornecedores (700)</b>		
DAS Simples Nacional (763)	2-1-05-05	42.669,73C
<b>=Imposto a pagar / recolher</b>		<b>*****42.669,73C</b>
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>		
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	7.657,73C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	1.296,97C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	983,23C
<b>=Salários e contribuições previdenciárias</b>		<b>*****9.937,93C</b>
<b>Salários e contribuições previdenciárias (812)</b>		
Títulos a pagar (861)		
Credores diversos (875)		
Contas a pagar (889)		
Provisões (910)		
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>****365.153,67C</b>
<b>Circulante (651)</b>		
Empréstimo Bancário (2576)		
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)		
Receitas de Exercícios Futuros (1057)		
Custos de Exercícios Futuros (2590)		
<b>Resultado de Exercícios Futuros (1050)</b>		
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA (952)	2-4-01-01-01	160.000,00C
<b>=Capital Integralizado</b>		<b>****160.000,00C</b>
<b>Capital Integralizado (945)</b>		

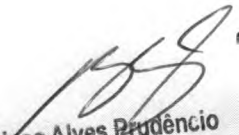
  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

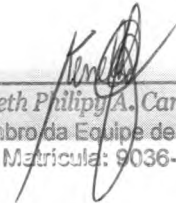
  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

SAM/CM/CPL  
 Folha: 267  
 Contador (a): 

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Capital à Realizar (2513)		
Correção Monetária do Capital (2534)		
=Capital Social		****160.000,00C
Capital Social (938)		
Reserva de capital (966)		
Reservas de reavaliação (987)		
Reservas de lucros (1008)		
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	850.113,09C
Lucro do exercício (1036)	2-4-05-02	116.793,50C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****966.906,59C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**1.126.906,59C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		
Patrimônio líquido (931)		
Duplicatas caucionadas (1078)		
Duplicatas vinculadas (1092)		
Efeitos em cobrança (1113)		
Produtos em demonstração (1120)		
Simplex remessa mercadorias de terceiros (1134)		
Simplex remessa mercadoria p/ fabricação (1148)		
Remessa merc. p/ industr. matriz e filial (1162)		
=T o t a l - Passivo		**1.492.060,26C
***** (XXXXX) *****		

  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

  
 Hudson Clayton S. Santos  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

Descrição

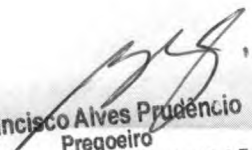
Classificação

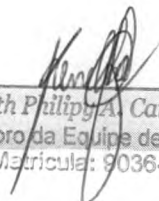
Exercicio Atual

Contas de compensação (1071)

Passivo (644)

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

  
**Francisco Alves Prudêncio**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

  
 Kenneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

  
**Hudson Clayton S. Santana**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

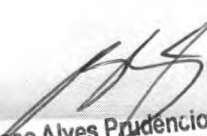


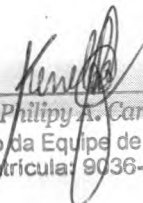
MAKRÔ PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI(00195)  
 CNPJ: 13372389000148 NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011  
 Endereço: AV SANTA LUZIA, 219. : A., CENTRO. Açailândia, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021


SAAC-CA/CPL  
 Folha: 269  
 Sembror (o):

Diário :4 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Receita</b>		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	1.224.631,40C
<b>=Receita bruta de venda</b>		<b>**1.224.631,40C</b>
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>		<b>**1.224.631,40C</b>
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
DAS	3-2-01-02	77.453,29D
<b>=Dedução de receita bruta de vendas</b>		<b>*****77.453,29D</b>
<b>=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>		<b>*****77.453,29D</b>
<b>Total - Receita</b>		<b>**1.147.178,11C</b>
<b>Despesas</b>		
Custos diretos da produção		
Outros materiais diretos		
Estoque Inicial	4-1-02-01	710.482,15D
Mercadorias p/ comercialização	4-1-02-02	638.350,22D
Estoque final	4-1-02-03	638.251,49C
<b>=Outros materiais diretos</b>		<b>*****710.580,88D</b>
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-01	85.559,18D
Rescisões	4-1-03-05	4.695,25D
Férias	4-1-03-07	4.161,83D
13º Salário	4-1-03-08	7.097,97D
INSS	4-1-03-09	8.034,68D
FGTS	4-1-03-12	7.950,80D
<b>=Mão de obra direta</b>		<b>*****117.499,71D</b>
Outros custos diretos		
Serviço de terceiros	4-1-04-02	3.582,00D
<b>=Outros custos diretos</b>		<b>*****3.582,00D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>		<b>*****831.662,59D</b>
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Luz	4-2-05-01	19.453,96D
Telefone	4-2-05-02	3.749,42D
Honorários	4-2-05-06	13.200,00D

  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

  
 Keneth Philipy A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

  
 Hudson Clayton S. Santana  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI(00195)**  
 CNPJ: 13372389000148 NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011  
 Endereço: AV SANTA LUZIA, 219. : A. CENTRO. Açailândia, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

SAE-MA/CPL  
 Folha: 270  
 Servidor (a):

Diário :4 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Serviços de Internet	4-2-05-12	1.099,89D
<b>=Utilidades e serviços</b>		<b>*****37.503,27D</b>
Mão de obra indireta		
Pró-labore administração	4-2-07-01	33.000,00D
<b>=Mão de obra indireta</b>		<b>*****33.000,00D</b>
Aluguéis e arrendamento		
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	66.000,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>		<b>*****66.000,00D</b>
Depreciação/Amortização		
Móveis para escritório	4-2-11-06	4.756,32D
Ferramentas	4-2-11-07	4.820,39D
Instalações	4-2-11-08	12.356,84D
Máquina e equipamentos	4-2-11-09	20.693,00D
Veículos	4-2-11-11	18.536,20D
<b>=Depreciação/Amortização</b>		<b>*****61.162,75D</b>
Impostos e taxas		
Contribuição sindical	4-2-12-03	1.056,00D
<b>=Impostos e taxas</b>		<b>*****1.056,00D</b>
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>		<b>****198.722,02D</b>
<b>=Total - Despesas</b>		<b>**1.030.384,61D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

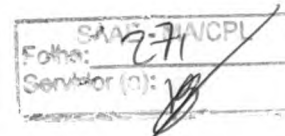
RECEITAS-----> 1.147.178,11C  
 DESPESAS+ -----> 1.030.384,61D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*116.793,50

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

*Keneth Philip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

*Hudson Clayton S. Santana*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 116.793,50 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS Reais E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

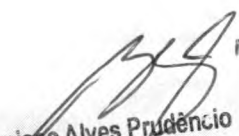
AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

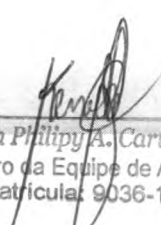
---

MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA  
Sócio - Administrador  
CPF: 68806370359

---

SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
TEC.CONTABIL  
CPF: 680.861.802-04 CRC: 015652

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA

SAE/MA/CPJ  
Folha: 272  
Servidor (s):

certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente  
por:

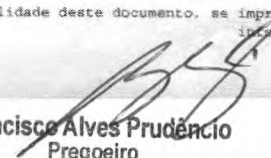
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68086180204	SUZILEIDE PRADO DE LIMA
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

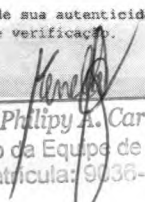
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 08:11 SOB Nº 20220730555.  
PROTOCOLO: 220730555 DE 10/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207454333. CNPJ DA SEDE: 13372389000148.  
NIRE: 21600205221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
incorporando seus respectivos códigos de verificação.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

SAAP - H/CPL  
Folha: 273  
Gerador (n):

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
CNPJ: 13.372.389/0001-48 NIRE: 21600205221  
Endereço: Av. Santa Luzia, n.º 219 A, Bairro Centro, Açailândia/MA

Demonstração da boa situação econômico-financeira com base nos seguintes parâmetros:

**Índice de Liquidez Geral (LG)**  
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$   
$$LG = \frac{1.017.331,45 + 0,00}{365.153,67 + 0,00} = 2,79$$

**Índice de Solvência Geral (SG)**  
Ativo Total  
SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$   
$$SG = \frac{1.492.060,26}{365.153,67 + 0,00} = 4,09$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**  
Ativo Circulante  
LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
$$LC = \frac{1.017.331,45}{365.153,67} = 2,79$$

Açailândia/MA, 21 de Junho de 2022.

SUZILEIDE PRADO DE LIMA:68086180204  
Assinado de forma digital por SUZILEIDE PRADO DE LIMA:68086180204  
Dados: 2022.06.21 18:51:16 -03'00'  
SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
CRC: 015652 O/PA CPF: 680.861.802-04

MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA:68806370359  
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA:68806370359  
Dados: 2022.06.21 18:51:43 -03'00'  
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA  
CPF: 68806370359

Francisco Alves Prudencio Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAI

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
REGISTRO..... : PA-015652/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.861.802-\*\*

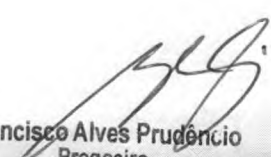
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: PARÁ, 10/06/2022 as 09:21:34.


Válido até: 08/09/2022.

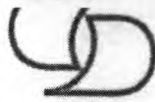
Código de Controle: 199320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



# CONSTRUSUL

Terraplenagem

SAV/CP/CP/PL
Folha: 07
Servidor (n):

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 13.372.389/0001-48, Av. Santa Luzia, 219 - CENTRO, localizada na Cidade de Açailândia - MA, forneceu satisfatoriamente a esta empresa, uniformes e equipamentos de proteção individual em geral. Registramos ainda que a empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo referido contrato administrativo pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e integralmente, constando em nossos arquivos que nada desabone comercial ou tecnicamente.

Açailândia - MA, 13 de Julho de 2022.

Construsul Construções Ltda. - CNPJ: 11.238.467/0001-90  
Aédson Carlos Carvalho Chaves  
Sócio/Proprietário

Construsul Construções Ltda.  
CNPJ: 11.238.467/0001-90  
Aedson Carlos Carvalho Chaves  
Sócio Proprietario

+55 (99) 3538-2110  
@construsul5  
construsulgrajau@hotmail.com  
Rua Anita Garibaldi, 190 - Centro  
Açailândia - MA

Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

1/1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Digitalizado com CamScanner

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI			Protocolo: MAC2202009550
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600205221	CNPJ 13.372.389/0001-48	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2011	Início de Atividade 16/03/2011
Endereço Completo Avenida SANTA LUZIA, Nº 219, A CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Objeto 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 3314-7/11 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A REZEJO DE PNEUMATICOS E CMARAS-DE-AIR 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING			
Capital R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA	CPF 688.063.703-59	Administrador S	Início do Mandato 15/02/2011 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA	CPF 688.063.703-59	Início do Mandato 16/03/2011	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/08/2021	Número 20211031100	Ato/eventos 002/307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 17:26:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHA00HVT.



MAC2202009550

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

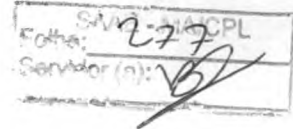
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1



# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;


6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.


7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
matricula: 6036-1

sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

SAE/SAE/SAE/CPL  
Folha: 078  
Senhor (a):

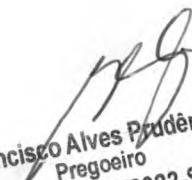
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

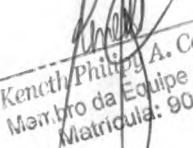
Açailândia-MA, 11 de Julho de 2022

**JK EPIS E SERVICOS EIRELI - 37.881.014/0001-71**

**11/07/2022 17:45:00**

**Assinatura Digital: CF4511FC3AC734BF1CCF04A131E703BA**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philipe A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047009792012-9 BA/ A DE 16/11/2017 EXPEDIÇÃO

NOME MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS

FILIAÇÃO JACKSON LIMA MORAIS E MARISETE MACIEL DA SILVA MORAIS

NATURALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 02/08/1999

DOC ORIGEM NASC. N.31.400 FLS.132-V LIV.33-A

CPF 612963713-60 SAO LUIS-MA P-91

ASSINATURA DO TITULAR *Marcus Vinicius Maciel Moraes*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* LICID/FUNCO/INCANTE



LEI Nº 116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MA1859727566

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

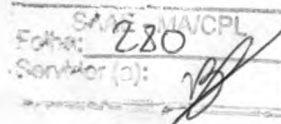


SAN/CPL  
Folha: 279  
Servidor (n): *[Signature]*

*[Signature]*  
Keneth Philiply A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9998-1

*[Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

# Certificado de Constituição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS 61296371360

### Nome do Empresário

MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS

### Nome Fantasia

JK EPIS E UNIFORMES PROFISSIONAIS

### Capital Social

6.750,00

### Número Identidade

0470097920129

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MA

### CPF

612.963.713-60

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2020

## Números de Registro

### CNPJ

37.881.014/0001-71

### NIRE

21 8 0211223-1

## Endereço Comercial

### CEP

65930-000

### Logradouro

AVENIDA SANTA LUZIA

### Número

400-A

### Bairro

CENTRO

### Município

ACAILANDIA

### UF

MA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/07/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Alfaiate independente

### Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais hidráulicos

### Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matriculada 9036-1

Digitalizado com CamScanner

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matriculada 6026-1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SAAS/MA/CPL  
Colher: 281  
Solicitante (a):

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1999, na cidade de Açailândia - MA, RG-047009792012-9 SESP/MA, Expedida em 16/11/2017 e CPF - 612.963.713-60, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 130, GETAT, CEP-65.930-000, Açailândia -MA,

**Cláusula 1ª - Do Nome e Endereço Empresarial**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob a Denominação Social de **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como nome fantasia **JK PROTEÇÃO**, doravante simplesmente designada EIRELI, com sede na Av. Santa Luzia nº 400-A, Centro, CEP-65.930-000, em Açailândia - MA, sendo admitida á abertura de filias e o fechamento de filiais e escritórios na mesma, ou em quaisquer outras localidades do território nacional, obedecendo ás disposições legais vigentes..

**Cláusula 2ª - Do Capital Social e Quadro Societário**

capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal de unitário de (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

TITULAR			CAPITAL
MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS			110.000,00
<b>Total</b>			<b>110.000,00</b>

**Cláusula 3ª - Do Objeto Social é;**

4642-7/02-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1413-4/01-Cconfecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4742-3/00-Comercio varejista de material elétrico, 4744-0/01-Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03-Comercio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99-Comercio varejista de matérias de construção em geral, 4781-4/00-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e 4789-0/05-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

Paragrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Formação de condutores.

**Cláusula 4ª - Do Prazo de Duração da EIRELI;**

O prazo de duração da Empresa de Responsabilidade Limitada- EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciadas suas atividades em 28 de Julho de 2020.

  
Francisco Alves Paudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-S.A.R.F.

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

Digitalizado com CamScanner

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

SAAE 282  
Folha: 1  
Sendo por (1):

**Cláusula 5ª – Da Cessão das Quotas;**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do titular, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas mediante alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª – Do Falecimento ou Interdição do titular;**

Falecimento ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

**Cláusula 7ª – Da Responsabilidade do titular;**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª – Da Administração do titular;**

A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, será exercida pelo titular **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com todos os seus atos pertinentes á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sendo permitido ainda assumir obrigações em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

**Cláusula 9ª – Do Pró-labore**

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula – 10ª – Do Encerramento do Exercício**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9038-1

Digitalizado com CamScanner

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**Cláusula – 11ª – Do Porte Empresarial**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Cláusula 12ª – Do Desimpedimento**

O titular administrador **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional

Açailândia – MA, 26 de Maio de 2021.

**TITULAR**

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 6026-1

Digitalizado com CamScanner

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

SAE - SINCPL  
Data: 28/05  
Número(s):

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK EPIS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61296371360	MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS

*[Handwritten Signature]*  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 12:22 SOB N° 21600194547.  
PROTOCOLO: 210571659 DE 28/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103784975. CNPJ DA SEDE: 37881014000171.  
NIRE: 21600194547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.  
JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

**JUCEMA**  
*[Handwritten Signature]*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

Digitalizado com CamScanner

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Clayton S. Santan  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



SAAS MA/CPL  
Folha: 285  
Servidor (M)

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI - JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/08/1999, natural de Açailândia - MA, portador da Cédula de identidade nº 047009792012-9 SESP/MA e CPF nº 612.963.713-60, expedido em 16/11/2017, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 130, GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia -MA, empresário, titular da empresa **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS 61296371360 - ME**, com sede na Av. Santa Luzia nº 400-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, devidamente registrada JUCEMA sob o NIRE 2180211223-1 em 28/07/2020, inscrita no CNPJ- 37.881.014/0001-71, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redução alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente o titular, conforme cláusulas a seguir:

**I - Da Alteração do titular**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O senhor **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS** acima qualificado, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1999, na cidade de Açailândia - MA, RG-047009792012-9 SESP/MA, Expedida em 16/11/2017 e CPF - 612.963.713-60, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 130, GETAT, CEP-65.930-000, Açailândia -MA, .


**II - Da Transformação de Condição de Microempendedor Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica transformada de Condição Microempendedor Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**III - do Capital Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O acervo da empresa, Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI o valor de R\$ 110.000,00 (Cento de dez mil reais), passa a constituir o capital da empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo, Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-S.A.A.P.

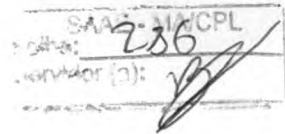
  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 6036-1

Digitalizado com CamScanner

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JK EPIS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **37.881.014/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:43:46 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **EEA8.B9AD.8D6E.5AF3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

SARESP/CPL  
 Folha: 289  
 Servidor (a):



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.881.014/0001-71 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL JK EPIS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK EPIS E UNIFORMES PROFISSIONAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 400-A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCUS.MACIEL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9641-5629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 16:55:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAF

*Kenneth Philip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.881.014/0001-71 Inscrição Estadual: 12.653895-6

Razão Social: JK EPIS E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SANTA LUZIA

Número: 400 A Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 65930000 DDD: Telefone: 96415629

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1413401-4642702), 15/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

SAAF/ICMPL  
Folha: 288  
Servidor (a):

Keneth Phillips A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9936-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

Hudson Clayton S.  
Membro da Equipe de F.  
Matricula 6026-1



SAAE MAICPL  
Folha: 289  
Servidor (n):



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

CPF/CNPJ: 37.881.014/0001-71  
RAZÃO SOCIAL: JK EPIS E SERVICOS EIRELI  
NOME FANTASIA: JK EPIS E UNIFORMES PROFISSIONAIS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3300002266  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126538956  
NUMERO DE CONTROLE: 5480  
LOCALIZAÇÃO: RUA: AVENIDA SANTA LUIZIA, 400-A CENTRO

CNAE Principal e Secundários  
141260200-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
474409900-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
474230000-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
478140000-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
474400300-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

CMAE Principal e Secundários  
120-ISENTO DA TAXA DO ALVARÁ, CONFORME LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA Nº 13.874/2019 E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019.

RESTRICÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: AÇAILÂNDIA, 29 de Março de 2022.

VALIDADE: 31/12/2022  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55YAU9AVGE4

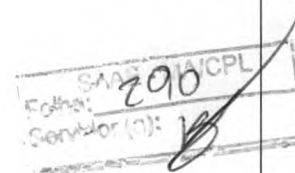
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Keneti Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

29/03/2022

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 37.881.014/0001-71

CERTIDÃO Nº: 2227/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: JK EPIS E SERVICOS EIRELI

Inscrição Municipal: 3300002266

INICIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2020

RUA: RUA: AVENIDA SANTA LUIZIA, 400-A, , CEP - 65930--00

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **JK EPIS E SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ: **37.881.014/0001-71** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 29/08/2022

Código de Autenticidade: R6UGVIGHMB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

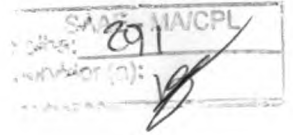
  
Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 0033-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 125498/22

**Data da**

14/07/2022 17:00:28

**Inscrição Estadual:** 126538956

**CPF/CNPJ:** 37881014000171

**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 400 A CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)96415629

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

**Data Impressão:** 14/07/2022 17:00:28

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SAAE - AIA/CPL
Folha: 292
Servidor (n):

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 050311/22

**Data da**

14/07/2022 17:04:31

**Inscrição Estadual:** 126538956

**CPF/CNPJ:** 37881014000171

**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 400 A CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)96415629

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

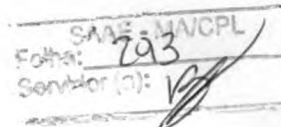
**Data Impressão:** 14/07/2022 17:04:31

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.881.014/0001-71

**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AV SANTA LUZIA 400 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022

**Certificação Número:** 2022070202103239404716

Informação obtida em 14/07/2022 17:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

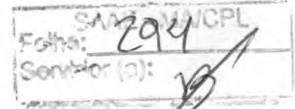
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK EPIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 37.881.014/0001-71  
 Certidão nº: 22352804/2022  
 Expedição: 14/07/2022, às 17:16:05  
 Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK EPIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.881.014/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Dúvidas e sugestões: [cnndt@tst.jus.br](mailto:cnndt@tst.jus.br)

Keneth Phillips A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

CERTJUDONE-SJDA - 1112022  
Código de validação: 9DEF7EF6A1

Número da guia: 22102201001281577.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **12 de julho de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 37.881.014/0001-71**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de Açaílândia/MA**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDO AMARAL RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia  
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

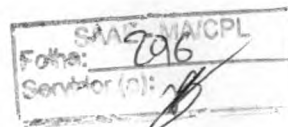
CERTJUDONE-SJDA - 1112022 / Código: 9DEF7EF6A1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Hudson Clayton S. Sarri  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia**

**Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"**  
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açaílândia/MA  
CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432  
Gmail: distribuicao\_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 12/07/2022 14:25 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE



CERTJUDONE-SJDA - 1112022 / Código: 9DEF7EF6A1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 0036-1


2

*Hudson Clayton S. Santos*  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**  
**AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO**  
**AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000**  
**NIRE Nº 21600194547 CNPJ/ME Nº 37.881.014/0001-71**

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021**

  
**Francisco Aves Prudêncio**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 063/2022-SAAE**

  
**Kenneth Philip A. Carvalho**  
**Membro da Equipe de Apoio**  
**Matricula: 6036-1**

  
**Hudson Clayton S. Sani**  
**Membro da Equipe de Ap**  
**Matricula 6026-1**

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
 AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
 NIRE Nº 21600194547 CNPJ/ME Nº 37.881.014/0001-71  
**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021**

**ATIVO**

293  
 [Handwritten signature]

**ATIVO CIRCULANTE  
 DISPONÍVEL**

**CAIXA**

CAIXA GERAL

24.280,31

24.280,31

**BANCOS**

BANCOS COM CONT. MOVIMENTO

27.814,98

27.814,98

**52.095,29**

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

**CLIENTES**

DUPLICATAS A RECEBER

37.320,58

CHEQUES PRÉ-DATADOS

43.253,08

80.573,64

**80.573,64**

**ESTOQUES**

**MERCADORIAS**

MERCADORIAS DE REVENDA

96.472,06

96.472,06

**96.472,06**

**229.140,98**

**ATIVO PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

**SENS EM USO**

MAQUINAS E EQUIP.

84.120,83

INSTALAÇÕES

15.820,08

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

10.480,10

COMPUTADORES E PERIF.

5.285,31

85.506,09

**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**

MAQUINAS E EQUIP.

13.116,05 C

INSTALAÇÕES

8.020,14 C

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

3.811,32 C

COMPUTADORES E PERIF.

1.228,09 C

26.173,60 C

**59.332,49**

**89.332,49**

**TOTAL DO ATIVO: 285.473,48**

AÇAILÂNDIA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

*[Handwritten signature]*  
**Francisco Alves Prudêncio**  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAF

*[Handwritten signature]*  
**Keneth Philip A. Carvalho**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 6026-1

*[Handwritten signature]*  
**Hudson Clayton S. Santos**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**  
 AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
 AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
 NIRE Nº 21600194547 - CNPJ Nº 37.851.014/0001-71  
**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021**

SAFAR/2021  
 209  
 Contador

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>FORNECEDORES</b>				
FORNECEDORES	19.625,03	19.625,03	19.625,03	
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS</b>				
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>				
INSS E FGTS	2.813,98			
SALÁRIOS E ORDENADOS	16.868,07	19.481,75	19.481,75	
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>				
<b>ICMS A RECOLHER</b>				
SIMPLES	4.824,75			
	4.917,84	9.742,59	9.742,59	
<b>CONTAS A PAGAR</b>				
FORNECEDORES DIVERSOS	9.889,42	9.889,42	9.889,42	56.738,59
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL</b>				
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>				
SÓCIOS QUOTISTAS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>				
RESERVAS DE LUCROS	12.759,32			
LUCRO DO EXERCÍCIO	106.985,67	119.734,89	119.734,89	229.734,89
<b>TOTAL DO PASSIVO: 288.473,48</b>				

AÇAILÂNDIA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAF

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

*Hudson Clayton S. de*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**  
 AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
 AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
 NIRE Nº 21600194547 CNPJ/MF Nº 37.881.014/0001-71  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - EXERCÍCIO 2021

300  
 200

RECEITAS			
VENDAS	615.060,48	615.060,48	
(=) SUB TOTAL			615.060,48
DEDUÇÕES DAS VENDAS			
ICMS	(11.144,17)		
SIMPLES	(45.814,51)	(56.958,68)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			558.101,80
CUSTOS DAS VENDAS			
COMPRAS	(390.671,26)		
FRETE S/ COMPRAS	(9.208,06)		
(-) ICMS S/ COMPRAS	2.088,10		
(-) ESTOQUE FINAL	96.472,09	(341.322,13)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			216.779,67
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.815,08)		
FRETES S/ VENDAS	(3.632,45)		
DESPESAS COM VEÍCULOS	(4.102,83)		
VIAGENS E ESTÁDIAS	(3.639,44)		
ALUGUEL	(21.600,00)		
ÁGUA E LUZ	(6.412,38)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(17.372,91)		
TELEFONE E INTERNET	(12.380,21)	(104.855,90)	
(=) SUB TOTAL			111.913,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.411,94)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(9.600,00)	(19.011,94)	
(=) SUB TOTAL			92.901,83
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(2.418,05)		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.903,14)	(4.321,19)	
(=) SUB TOTAL			68.596,84
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS	6.208,34		
JUROS ATIVOS	12.176,59	16.384,93	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE EXERCÍCIO			106.965,57
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO			106.965,57

AÇAILÂNDIA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

*Marcus Vinicius Maciel Moraes*  
 JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 37.881.014/0001-71  
 MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS  
 CPF Nº - 612.963.713-60  
 (EMPRESÁRIO)

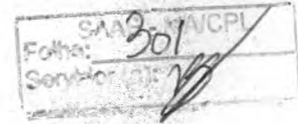
*Keneth da Silva Santos*  
 KENETH DA SILVA SANTOS  
 CPF Nº 285.308.483-04  
 CRC-MA Nº 007656/08  
 TEC. EM CONTABILIDADE

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
 Keneth Phillip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 8036-1

*Hudson Clayton S. Santana*  
 Hudson Clayton S. Santana  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LENITA DA SILVA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007666, inscrito no CPF nº 26530848304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
26530848304	007666	LENITA DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 08:23 SOB Nº 20220828903.  
PROTOCOLO: 220828903 DE 11/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209026584. CNPJ DA SEDE: 37881014000171.  
NIRE: 21600194547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Assinatura]*  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9038-1

*[Assinatura]*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

A autenticidade do documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinatura]*  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**SAAC - SAAC/CPK  
Folha: 302  
Servidor (a): [assinatura]

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME ..... : LENITA DA SILVA SANTOS  
REGISTRO ..... : MA-007666/O-8  
CATEGORIA ..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF ..... : \*\*\*.308.483-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/07/2022 as 10:43:14.  
Válido até: 11/10/2022.  
Código de Controle: 562240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1 of 1

[assinatura]  
Francisco Alves Prudêncio  
Fregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

[assinatura]  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

7/13/2022, 10:43 AM

[assinatura]  
Hudson Clayton S. Serrão  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.881.014/0001-71, localizada na AV Santa Luzia, 400 centro-Açailândia/MA, CEP- 65.930-000, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Maciel Moraes, portador do CPF nº 612.963.713-60, CI RG nº 017009792012-9 SESC/MA, tem com este Instituto o contrato de prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI até a presente data foram integralmente e satisfatoriamente cumpridos, não havendo nada em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente, razão, pela qual, damos a sua contratação para contratos similares.

Açailândia -MA, 11 de julho de 2022.

RITIELE CRISTINI  
COELHO:968715043  
20

Assinado de forma digital por  
RITIELE CRISTINI  
COELHO:96871504320  
Dados: 2022.07.12 16:16:01 -03'00'

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA  
Ritiele Cristini Coelho  
Portaria nº 001/2021-IPSEMA  
Tesoureira

Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005  
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

  
udson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 007/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, E A EMPRESA JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- IPSEMA**, inscrito no CNPJ sob. 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708-GETAT, no Município de Açailândia, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.881.014/0001-71, localizada na Av. Santa luzia, nº 400 A- centro -Açailândia/MA CEP- 65.930-000, Neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maciel Morais, portador do CPF nº 612.963.713-60, CI RG nº 017009792012-9 SESC MA, na qualidade de **CONTRATADA** pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme cotação de preços realizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 007/2022**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$:12.030,00 (doze mil trinta reais).  
Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Marcus Vinicius Maciel Morais

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9026-1

  
Hudson Clayton S. Santa.  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha: 305  
Servidor (a):

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

### Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Camisetas: especificação: em malha 100% algodão na cor azul, cinza ou branca, mangas curtas com punho de elastex, com gola polo, pintado com arte a ser desenvolvida, na parte frontal. Tamanhos P, M, G.	Unid.	120	49,50	5.940,00
02	Camisa masculina especificação, camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho com mangas longas, fechamento de botões, com bolso bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline sem elastano 100% algodão, gola e punho azul marinho por dentro tamanho G e GG.	Unid.	10	89,50	895,00
03	Camisa masculina especificação camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho com mangas curta, fechamento de botões, com bolso bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline sem elastano 100% algodão, gola e punho azul marinho por dentro tamanho G e GG.	Unid.	10	84,50	845,00
04	Camisa feminina especificação: camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho, modelagem acinturada com mangas longas, fechamento de botões, bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline com elastano 100% algodão, sem bolso, gola e punho azul marinho por dentro tamanho P, M, G.	Unid.	25	89,50	2.237,50
05	Camisa feminina especificação: camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho, modelagem acinturada com mangas	Unid.	25	84,50	2.112,50

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

**Francisco Alves Prudêncio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

**Keneth Philipy A. Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**Hudson Clayton S. Salmata**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

curta, fechamento de botões, bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline com elastano 100% algodão, sem bolso, gola e punho azul marinho por dentro tamanho P, M, G.				
TOTAL.....		R\$ 12.030,00 (doze mil trinta reais)		

**Parágrafo Único** - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Especificação	Elemento da despesa	Descrição	Fonte de recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA)	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

**CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e serão recebidos por servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA designado para esse fim.

Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA emitirão o Termo de Recebimento.

O prazo para a entrega dos serviços será de 20 (vinte) dias, a contar da data de solicitação efetuada pelo IPSEMA.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLAUSULA SEXTA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O início da execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de início de atividade que será expedida pelo IPSEMA.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

*Francisco Aves Prudêncio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**CLAUSULA SETIMA- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

BANCO: 237 - Bradesco  
AGENCIA: 0721  
CONTA CORRENTE: 71.145-4  
PIX: 37.881.014/0001-71  
FAVORECIDO: JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

**Parágrafo Primeiro**- O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) o não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado na entrega do Objeto;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as do IPSEMA de Açailândia.
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da **CONTRATADA**;

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9026-1

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

*Hudson Clayton S. Santana*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;

n) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos itens, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) a suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos Produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

▪ **Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

▪ **Parágrafo Segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

▪ a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

▪ b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

▪ c). Judicialmente, nos termos da legislação.

▪ **Parágrafo Terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

▪ **Parágrafo Quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

*Handwritten signature*

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6026-1

Hudson Clayton S. S. S.  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



#### CLAUSULA NONA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 1) Entregar dos materiais à sua espessa, em dias úteis e no horário de expediente;
- 2) fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3) fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos materiais relacionados no objeto deste contrato;
- 4) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5) arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os materiais entregues deverão ter garantia de acordo com as especificações deste termo de referencia e demais legislações pertinentes ao caso.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento de matérias.

Rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.

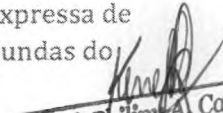
#### CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS COMUNICAÇÕES


Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

SAA-MA/OPL  
Folha: 310  
Sentido (a):

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

AÇAILÂNDIA (MA), 30 de março de 2022.

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-  
IPSEMA  
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO  
CPF Nº 401.094.293-20  
CONTRATANTE

Marcus Vinicius Maciel Morais  
JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 37.881.014/0001-71  
Marcus Vinicius Maciel Morais  
CPF nº 612.963.713-60  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 [Assinatura] CPF 250.341.623.34

2 [Assinatura] CPF 749.741.493.34

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

[Assinatura]  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

[Assinatura]  
Keneth Philipi A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

[Assinatura]  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA

SAAE - MACPL  
Folha: 311  
Sendo (r): *[Handwritten Signature]*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Avenida Santa Luzia nº 400, centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 37881.014/00071, forneceu materiais de Equipamento de Proteção Individual EPI's e prestou serviços de forma satisfatória para esta Autarquia de Administração Pública indireta, conforme contrato nº 004/D-004/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 004/2021. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, por estar dentro dos padrões de qualidade, desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Açailândia – MA, 14 de Julho de 2022.

**Carmem L. C. Da Silva**  
Gestor de Compras e Contratos  
Portaria nº 049/2022-SAAE

*Carmem Lucia Calado da Silva*

**Carmem Lucia Calado da Silva**  
Gestor de Compras e Contratos  
Portaria 049/2022 – SAAE

*[Handwritten Signature]*  
**Keneth Philip A. Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

*[Handwritten Signature]*  
**Francisco Alves Prudêncio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*[Handwritten Signature]*  
**Hudson Clayton S. Santana**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021**  
**CONTRATO Nº 005/D-005/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FORNECIMENTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia - MA, neste ato representado pelo Sr. Messias Pereira Junior, Diretor Geral do SAAE, Portaria nº 009/2021-GAB, portador da cédula de identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 37.881.014/0001-71, localizada na Av. Santa Luzia nº 400, centro, Açailândia/MA, Neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maciel Moraes, portadora da CI RG nº 0470097920129 SSP/MA e do CPF nº 612.963.713-60, na qualidade de CONTRATADA pelo que contratam, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativo e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme cotação de preços realizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$: 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).  
Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 1/9

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Hudson Clayton S. Santa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0036.2-160 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.39.00.00	Outros serv. pessoa jurídica	1001 Recursos Ordinários- Recurso do Exercício Corrente

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAIS(S):**

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. O(s) materiais(s) deverão ser entregues no prazo máximo em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. A entrega será no SAAE de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
 Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
 CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
 E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
 Página 3/9

*Francisco Alves Pradêncio*  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 063/2022-SAAE

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

*Hudson Clayton S. Santana*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

**7.2.1. Nome da instituição: Bradesco**

**7.2.2. Agência: 0721**

**7.2.3. Conta-corrente: 71145-4**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 4/9

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

*Francisco Alves Brindencio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

7.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

8.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o(s) materiais(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

9.3.2. Fornecer o(s) materiais(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.3. O(s) materiais(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 5/9

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Kenneth Shilip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE MACPI
Folha: 316
Sentidor (R):

9.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

9.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

9.5.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

*Handwritten signature*  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 6/9

*Handwritten initials*  
bmt  
Mouaz

*Handwritten signature*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Handwritten signature*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

11.1.4. Declaração de inidoneidade.

11.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

11.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

11.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

11.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

11.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

11.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

11.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

11.7.3. Rescisão do contrato.

11.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

11.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

11.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

11.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.9. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 11.1.2 deste instrumento.

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao,saee.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 7/9

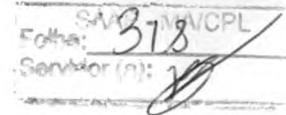
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71



11.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

11.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

11.12. A falta do(s) materiais(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

13.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

13.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

15.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 8/9

*Francisco Alves Prudêncio*

*Francisco Alves Prudêncio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE/MA/CP  
Folha: 379  
Servidor (n):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAMISETAS: ESPECIFICAÇÃO:</b> Em malha 33% algodão, 67% poliéster na cor azul, cinza ou branca, mangas curta com punho de eslatec, com gola redonda, pintado com o nome saae na frente do lado esquerdo na altura do peito e costa. Tamanhos P,M,G.	Unid.	100	24,00	2.400,00
02	<b>CAMISA TIPO UNIFORME ESPECIFICAÇÃO:</b> camisa social azul, com mangas longas, fechamento de botões, com bolso bordado com o timbre do saae do lado esquerdo na altura do peito, tecido unioffice, tamanho P, M, G, GG.	Unid.	56	111,00	6.216,00
03	<b>CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO,</b> material tecido hipestop, 100% algodão, cor preto com 02 (dois) bolsos frontal e dois bolsos trazeiros, com passador nº 36,38,40,42,44,46,48.	Unid.	28	118,00	3.304,00
04	<b>CALÇA TIPO UNIFORME FEMININO,</b> material tecido brim, 98% algodão e 2% elstano, cor preto com 02 (dois) bolsos frontal nº 38, 40, 42, 44, 46.	Unid.	28	100,00	2.800,00
05	<b>CAMISA EM BRIM 100% ALGODÃO:</b> na cor azul royal, mangas longa com elástico no punho , com faixa refletiva na cor laranja com prata com 2,5 cm na altura do antebraço e torax, fechamento de botões, pintado com o nome saae na frente do lado esquerdo na altura do peito e costa P, M, G, GG, EG.	Unid.	140	66,00	9.240,00
06	<b>CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM 100% ALGODÃO,</b> na cor azul royal com 02 (dois) bolsos frontal e dois bolsos trazeiros, com passador, elástico no coz, estampado na parte frontal o nome saae do lado esquerdo. Tamanho:36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.	Unid.	140	66,00	9.240,00
<b>Valor Total.....</b>					<b>33.200,00</b>

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 2/9

*Francisco Alves Prudêncio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE-MA/CPL  
Folha: 320  
Servidor (s):

Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº009/2021- GAB

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**  
CNPJ: 37.881.014/0001-71  
Marcus Vinicius Maciel Moraes  
CPF nº 612.963.713-60  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Thami Siqueira CPF nº 11630354363

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.  
Página 9/9

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

SAR 321 NCPL  
Folha: 321  
Serviço (n): 10

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MA-21943484	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600194547	CNPJ 37.881.014/0001-71	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2020	Início de Atividade 28/07/2020
Endereço Completo Avenida SANTA LUZIA, Nº 400-A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Objeto 4942-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS	CPF 612.963.713-60	Administrador S	Início do Mandato 28/07/2020
Dados do Administrador Nome MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS		CPF 612.963.713-60	Início do Mandato 26/05/2021
Termino do Mandato Indeterminado			
Ultimo Arquivamento Data 28/05/2021	Número 21600194547	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 08:55:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPIXN3AF



MAC2202049484

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAE

*Hudson Clayton S. Santana*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI Portadora do CNPJ 37.881.014/0001-71 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202049544
NIRE (Sede) 21800194547	CNPJ 37.881.014/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2020	Início de Atividade 28/07/2020
Endereço Completo AVENIDA SANTA LUZIA, Nº400-A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP65930000			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores Descrição
002	21800194547	28/05/2021	TRANSFORMACAO
002	21800194547	28/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00132530	22/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME59043174	28/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802112231	28/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802112231	28/07/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 09:03:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IS68AKS6



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Francisco Alves Prudencio  
Pregoeiro  
Portaria nº 063/2022-SAAF

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1